



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 291/GR/UFGS/2022**

**RESULTADO PROVISÓRIO DO AUXÍLIO INGRESSO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao EDITAL Nº 235/GR/UFGS/2022, torna público o resultado provisório referente à concessão de Auxílio Ingresso do mês de março de 2022.

**1 RELAÇÃO DE ESTUDANTES**

**1.1 Deferidos:**

<i>Campus</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Resultado</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Passo Fundo	2216400012	Thalita Cristine Almeida	Deferido	300,00

**1.2 Indeferidos:**

<i>Campus</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Resultado</i>	<i>Motivo</i>
Passo Fundo	2216400016	Fernanda Alice Rosa	Indeferido	01

**1.3 Legenda:**

<i>Motivo</i>	<i>Descrição</i>
01	Estudante não ingressante pela primeira vez na UFGS (Item 2.1 do EDITAL Nº 235/GR/UFGS/2022)
02	Estudante não comprovou mudança de município de origem. (Item 2.1 do EDITAL Nº 235/GR/UFGS/2022)
03	Estudante já possui graduação. (Item 2.2 do EDITAL Nº 235/GR/UFGS/2022)
04	Ingressante com renda per capita bruta inferior a um salário-mínimo, de acordo com análise da Comissão Permanente de Aferição de Renda do Processo Seletivo da UFGS. (5.1.1 do EDITAL Nº 235/GR/UFGS/2022)
05	Não ingressante pelo Processo Seletivo Especial, PROHAITI e PRÓ-IMIGRANTE. (5.1.2 do EDITAL Nº 235/GR/UFGS/2022)
06	Não ingressante pelo Processo Seletivo Exclusivo do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas da UFGS. (5.1.3 do EDITAL Nº 235/GR/UFGS/2022)
07	Não ingressante por Processos Seletivos Especiais da UFGS que disponibilizem vagas destinadas a indígenas e quilombolas. (5.1.4 do EDITAL Nº 235/GR/UFGS/2022)
08	Ingressante pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), de acordo com a reserva de vagas das modalidades L1, L2 e L9 não comprovou situação de alteração abrupta de renda, desemprego do estudante e/ou de membro do grupo familiar nos últimos dois meses. (5.1.5 do EDITAL Nº 235/GR/UFGS/2022)
09	Estudante não possui conta-corrente ativa em seu nome. (Item 7.1 do EDITAL Nº 235/GR/UFGS/2022)
10	Estudante não apresentou documentação completa no ato da inscrição. (Item 4.1 do EDITAL Nº 235/GR/UFGS/2022)
11	Estudante realizou inscrição fora do prazo estabelecido no item 4.3 do EDITAL Nº 235/GR/UFGS/2022)

**2 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** O resultado do presente Edital será publicado no site da UFGS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) > Acesso Fácil> Boletim Oficial> Editais> Gabinete do Reitor).

**2.2** Em caso de indeferimento, o estudante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado provisório, para solicitar revisão do resultado, por meio de formulário, disponível em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/assuntos-estudantis/repositorio-pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/formulario-para-pedido-de-revisao>, encaminhado, por e-mail, ao SAE de seu *campus*.

Chapecó-SC, 17 de março de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor